

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: LAÇOS DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 29/2025

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista de iniciação científica para atuação no projeto “Laços de Aprendizagem”, por meio do convênio nº 07/2025 (UFERSA), com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a Prefeitura de Itajá/UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 07/2025 UFERSA.
 - 1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise Curricular e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste edital.
 - 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.
2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do projeto.
3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O edital estará disponível na página da FGD www.fgduque.org.br
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
 - 3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do link: <https://forms.gle/7QAnpdVPaEDoncSV7> , e ficarão abertas do dia 07/08/2025 até o dia 13/08/2025 às 23h59min.

3.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 100MB.

3.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, servindo, os documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.7. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá devidamente preenchido pelo candidato.

3.8. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar através do link: <https://forms.gle/7QAnpdVPaEDoncSV7>, os seguintes documentos (de uma única vez):

- Formulário de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;
- Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;
- Histórico escolar;
- Currículo.

4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Radicalismo), Engenharia da Produção, Ciência da Computação, Pedagogia ou Psicologia;
- d) Não ter outro vínculo, seja ele empregatício ou de bolsa de Iniciação científica, com exceção de auxílio moradia;

- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Competência na sua área específica de atuação;
- h) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

7. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I – Bolsa, carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor mensal, e vigência da bolsa.

CARGOS/ CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	VIGÊNCIA DA BOLSA
Auxiliar de marketing	20 horas semanais	Estar realizando graduação em um dos cursos descritos no item 4 do Tópico II deste edital; ter experiência nas áreas de criação, design, mídia social, publicidade, marketing e/ou produção de material gráfico.	1	R\$ 700,00	8 meses
Auxiliar de projeto	20 horas semanais	Estar realizando graduação em um dos cursos descritos no item 4 do Tópico II deste edital; ter experiência na área administrativa, psicologia e/ou gestão de projetos.	1	R\$ 700,00	8 meses

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O bolsista irá atuar no suporte às atividades desenvolvidas pelo projeto durante o período de 8 (oito) meses, desenvolvendo atividades na área de acordo com o cargo estabelecido.

IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
 - a) maior experiência na área de atuação;
 - b) maior idade;
 - c) desenvolvimento na entrevista.

V – DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07/08/2025	Divulgação do Edital
07/08/2025 à 13/08/2025	Período de Inscrição
15/08/2025	Divulgação do Resultado da Análise Curricular
18/08/2025	Entrevistas
19/08/2025	Divulgação do Resultado das Entrevistas e Resultado Preliminar do Edital
21/08/2025	Divulgação do Resultado Final

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, comparecendo à Fundação Guimarães Duque, no horário 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br. Seguindo o cronograma previsto neste edital.

VIII- DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.
2. Os candidatos convocados serão comunicados pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.

IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.
2. Os candidatos classificados fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2025.

Franceliza Monteiro da Silva Dantas
Coordenadora do Projeto Laços de Aprendizagem

ANEXO I**QUADRO II – Critérios para análise do currículo**

Critérios	Formação (Cursando) na área em que se pretende atuar.
	Formação complementar na área de atuação (cursos, palestras, eventos).
	Experiência profissional na área de atuação.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:		Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02:	
E-mail 01:			
E-mail 02:			

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº 29/2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº 29/2025

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - () IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

Nome *										
Endereço										
Rua					Nº		Bairro			
CEP			Cidade					UF		
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *				
RG *			Órgão/UF *			Email				
JUSTIFICATIVA * <i>(se necessário, utilize o verso)</i>										

Assinatura do Candidato (Opcional)		Local e data	